

Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 16/2016

Gabinete de Turismo, Economia Local e Pescas

FEIRA DA LAGOA DE ALBUFEIRA - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2016, irão realizar-se os sorteios para atribuição dos lugares destinados ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária, na Feira da Lagoa de Albufeira, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

O sorteio realizar-se-á no dia 19 de fevereiro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 15 horas.

II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

O sorteio destina-se à atribuição, por um período de 5 anos, dos seguintes lugares de venda:

- Atividades de feirante
 - 6 Lugares destinados à venda de produtos hortofrutícolas;
 - 1 Lugar destinado à venda de flores, plantas e árvores;
 - 4 Lugares destinados à venda de produtos alimentares embalados;
 - 1 Lugar destinado à venda de livros e material didático;
 - 1 Lugar destinado à venda de ferragens e cutelarias;
 - 6 Lugares destinados à venda de acessórios de moda;
 - 25 Lugares destinados à venda de vestuário e calçado;
 - 3 Lugares destinados à venda de artigos têxtil-lar;
 - 3 Lugares destinados à venda de quinquilharias;
 - 5 Lugares destinados à venda de peixe;
- Produtores
 - 16 Lugares destinados à venda de produtos agrícolas de produção própria;
 - 6 Lugares destinados à venda de produtos de pastelaria e panificação, de produção própria;
 - 2 Lugares destinados à venda de queijos de origem local, de produção própria;
 - 2 Lugares destinados à venda de produtos derivados da atividade apícola, de produção própria;
 - 1 Lugar destinado à venda de flores, plantas e árvores, de cultivo próprio.





Câmara Municipal de Sesimbra

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão;
 - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia (aplicável apenas à atividade de feirante).
2. Cada interessado apenas poderá candidatar-se a dois lugares de venda distintos.
3. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:30 horas, do dia 17 de fevereiro.

IV – FORMALIDADES DO SORTEIO

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. O sorteio é composto por duas fases:
 - a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da atividade de feirante;
 - b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.
5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

V – FORMALIDADES DO ATO PUBLICO

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.
5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de feirante e respetivo lugar a que se candidata.
6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.
9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.
10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.



Câmara Municipal de Sesimbra

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.
2. A atribuição dos lugares destinados à comercialização de produtos da produção local resultantes da atividade agrícola fica dependente da apresentação da Declaração de Início/Reinício de Atividade, da Declaração da Zona Agrária e da Declaração de Autorização de Visita à Exploração.
3. A atribuição do lugar destinado à comercialização de produtos transformados, de produção local resultantes da atividade de pastelaria, panificação e agropecuária fica dependente da apresentação da Declaração de Início/Reinício de Atividade e do Licenciamento da Unidade Produtiva.
4. O produtor é notificado da deliberação de Câmara que lhe atribuiu o lugar de venda e tem 15 dias a contar daquele ato, para apresentar os documentos mencionados nos números anteriores.
5. Em caso de desistência ou falta de entrega dos elementos referidos nos números anteriores, o lugar é atribuído ao candidato suplente.

VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no ponto anterior.
2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

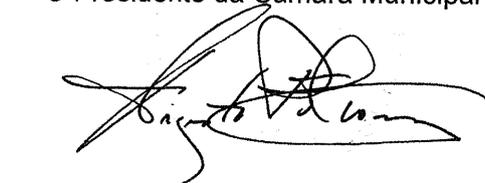
VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra, sitas no Largo Luis de Camões, nº6, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 33.

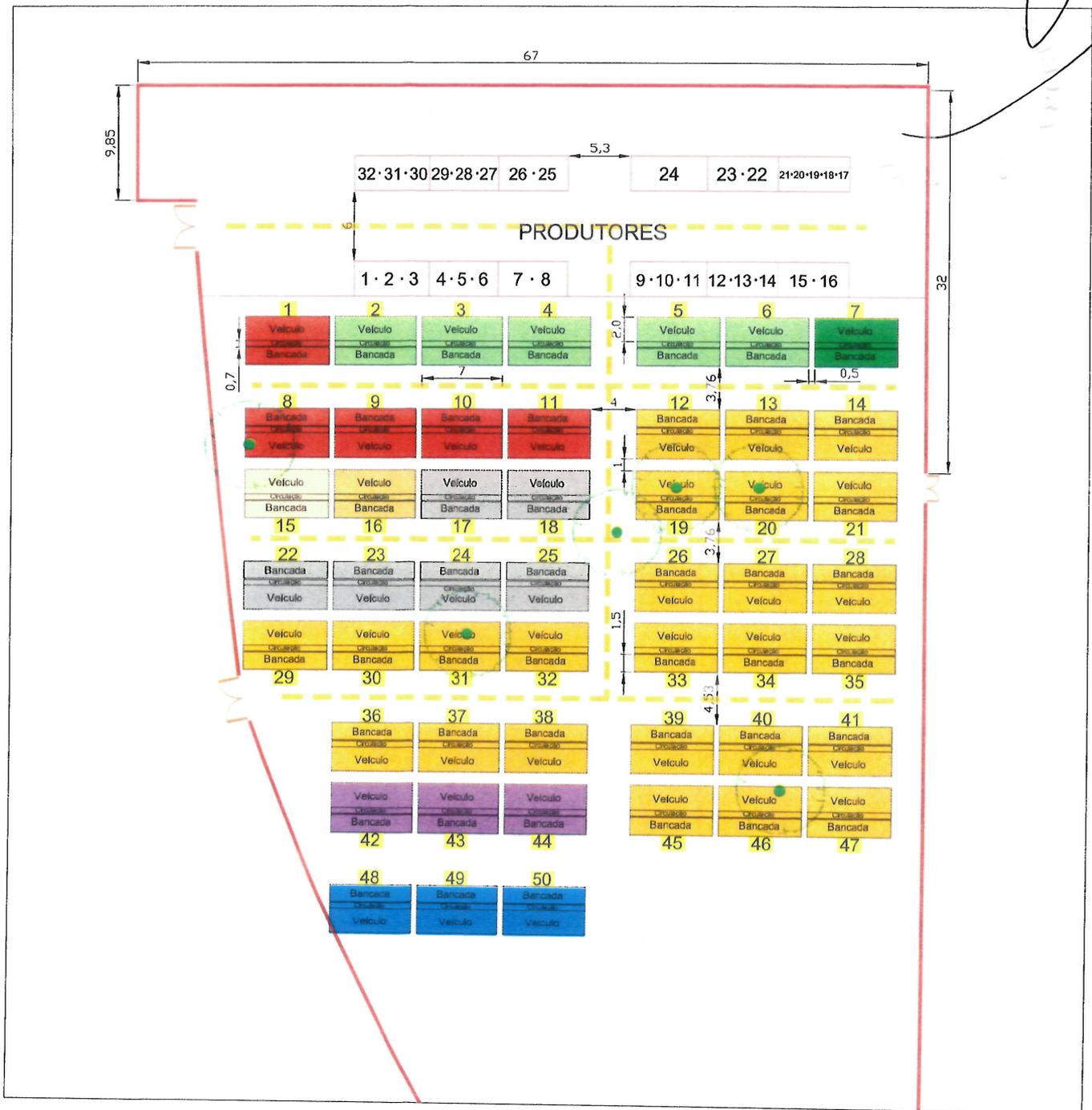
Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 2 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Augusto Pólvora, Arq.º)



Legenda:

 Vestuário / Calçado	 Hortofrutícolas	 Flores e árvores	 1 - 8	Produtos agrícolas	 17 - 21	Peixe
 Alimentares	 Têxtil / Lar	 Livros	 9 - 14	Pastelaria e panificação	 22 - 23	Mel e produtos apícolas
 Acessórios de Moda	 Cutelarias	 Quinquilharias	 15 - 16	Queijos de origem local	 24	Flores, plantas e árvores
			 25 - 32			



Câmara Municipal de Sesimbra

DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO C. M. S.	Título do Plano Planta do espaço para venda ambulante - Lagoa de Albufeira	Req. SGD N.º / Serv. Requisitante 00/GATELP
	Desenhou D.G.P.U./IM	Verificou N.A.
Fonte Câmara Municipal de Sesimbra	Meta-informação Organização por usos das áreas a ocupar pelas unidades de venda ambulante	Sist. Coora Datum 73 Hayford-Gauss
		Data 04 Fevereiro 2016
		Folha 1/1
		Versão N.A.